



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2020 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFB

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBER CESTA DE ALIMENTOS PNAE/FNDE -

Convocação de todos os estudantes dos Cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração, em Secretariado e em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais e Curso Técnico na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) em Secretariado

O Diretor Geral do *Campus* São Sebastião (CSSB) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), nomeado pela Portaria n. 548, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, torna pública a Convocação de todos os estudantes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração, em Secretariado e em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais e Curso Técnico na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) em Secretariado do CSSB/IFB para o recebimento de cestas compostas por alimentos saudáveis adquiridas com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) como forma de dar continuidade à execução do PNAE/ (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de 2020 em tempos de pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), considerando que a alimentação escolar é dever da escola, direito dos estudantes da Educação Básica, conforme instituído pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE - Lei 11.947/2009) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei n. 9394/1996).

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIDADE DAS CESTAS

1.1 Cada cesta, objeto deste edital, é composta por 16 itens, sendo eles (em ordem alfabética):

Abóbora japonesa: 1,5Kg

Açúcar mascavo: 1 pacote (1 Kg)

Arroz branco polido tipo 01 orgânico: 3 pacotes (3 Kg)

Biscoito doce integral: 1 pacote (0,4Kg)

Castanhas ("mix"): 1 pacote (0,5Kg)

Café em pó: 1 pacote (0,5Kg)

Extrato concentrado de tomate orgânico: 1 caixa (0,580Kg)

Farinha de mandioca: 1 pacote (0,5Kg)

Feijão preto ou carioca tipo 01: 1 pacote (1 Kg)

Flocão de milho não transgênico: 1 pacote (0,5Kg)

Leite integral em pó: 1 pacote (1kg)

Macarrão espaguete ou parafuso: 1 pacote (1 Kg)

Mel de abelha: 1 frasco (0,5Kg)

Óleo refinado de babaçu orgânico: 1 frasco (1L)

Ovos de galinha: 2 dúzias

Suco de uva integral (sem adição de açúcar e conservantes): 1 L

1.2 A disponibilidade da cesta, objeto deste edital, no período de atividades letivas-acadêmicas não presenciais do IFB/CSSB, retomadas pela Resolução 20/2020/RIFB/IFB, ocorrerá como apoio às ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19 e não se estenderá para outras circunstâncias ou períodos.

1.3 Todos os itens que compõem a cesta são provenientes da agricultura familiar e foram adquiridos a partir da chamada pública 001/2020 do IFB/CPLA, cuja abertura dos envelopes contendo os documentos dos proponentes foi realizada em sessão pública no dia 24/07/2020 e teve como vencedora a Cooperativa Central do Cerrado. A cooperativa fornecerá as cestas devidamente embaladas para o campus São Sebastião, que, por sua vez, se responsabilizará pela distribuição aos estudantes e/ou responsáveis.

2. DA DISPONIBILIDADE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CESTAS

2.1 Para devido monitoramento deste edital e seu objeto, todo estudante do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração, em Secretariado e em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais

e do Curso Técnico na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) em Secretariado deverá preencher o formulário PNAE/FNDE que se encontra no link: <https://forms.gle/CzL7dHEUGKB2cTva6>

2.2 O estudante poderá preencher o formulário no período de 03 a 10 de setembro de 2020.

2.3 Considerando que, pelo censo escolar/2020/IFB, há um total de 164 estudantes matriculados no segmento do Curso Técnico Integrado e 28 estudantes matriculados no segmento do Curso Técnico na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), a distribuição das cestas poderá ser retirada no Campus São Sebastião ou entregue em casa conforme indicação do estudante no formulário mencionado no item 2.1

2.4 Independente da forma de distribuição da cesta, a entrega será previamente agendada pela equipe responsável pela distribuição.

2.5 Cada estudante terá direito a 1 (uma) cesta.

2.6 O estudante menor de 18 anos que for retirar a cesta no campus deverá estar acompanhado pelo responsável legal.

2.7 Para o recebimento da cesta, o estudante e/ou outro responsável por receber deverá estar usando máscara e seguir as orientações de segurança sanitária impostas pela pandemia.

2.8 O IFB/CSSB fará o registro da entrega das cestas para os respectivos beneficiários mediante Termo de Recebimento e assinatura.

2.9 O estudante e/ou responsável por receber a cesta deverá estar portando um documento de identificação com foto e assinar o termo de recebimento disponibilizado pelo IFB/CSSB.

2.10 Na impossibilidade de realizar a retirada da cesta, o estudante maior de 18 anos poderá indicar outra pessoa responsável pela retirada, desde que avisado no ato do preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/CzL7dHEUGKB2cTva6>

2.11 Caso haja remanescentes de cestas após a distribuição aos estudantes dos Cursos objeto deste edital, motivado pelo zelo do não desperdício dos mesmos e pelo uso razoável do dinheiro público investido na aquisição das cestas, o IFB poderá disponibilizá-las a estudantes de Cursos Técnico Subsequente do *Campus São Sebastião* mediante Chamada Pública a ser comunicada no *site* do IFB, respeitando as normativas e priorizando os estudantes em vulnerabilidade social, beneficiários do Programa Auxílio Permanência ou do Auxílio Emergencial em 2020.

2.12 Em caso de, ainda terem residuais de cestas, estas poderão ser distribuídas, após análise, aos estudantes dos Cursos Técnico Subsequentes que manifestaram maior dificuldade em realizar refeições diárias, conforme consta no formulário de manifestação de interesse.

3. DO DECLÍNIO

3.1 Os estudantes que, por livre vontade, optarem por não receber as cestas referentes a esta convocação poderão oficializar e declarar seu declínio no formulário PNAE/FNDE, do item 2.1, disponibilizado no link: <https://forms.gle/CzL7dHEUGKB2cTva6>

3.2 O declínio acarretará na ação dos itens 2.11 e 2.12.

4. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
02/09/2020	Publicação do Edital	www.ifb.edu.br
03 a 10/09/2020	Período para manifestação de interesse	formulário disponível no link: https://forms.gle/CzL7dHEUGKB2cTva6
11/09/2020	Divulgação da lista de interessados	www.ifb.edu.br
16 a 21/09/2020	Entrega das cestas	Retirada no campus ou entrega em casa, conforme agendamento.

5. DE SITUAÇÕES ADVERSAS

5.1 As situações e casos adversos serão resolvidos pela DRAP em comum acordo com os setores CDAE e DREP do IFB CSSB.

São Sebastião, 02 de setembro de 2020.

Robson Caldas de Oliveira
Diretor Geral

IFB - *Campus* São Sebastião
Portaria IFB No 548, de 06/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS**, em 02/09/2020 15:54:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 157385

Código de Autenticação: 01046ee09c



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, São Bartolomeu,
SAO SEBASTIAO / DF, CEP 71.697-040